



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 010/2025

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO
Hora 17:20 Nº 17683
Em 26/05/2025

Responsável

Dispõe sobre a revisão e a concessão de aumento real no valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.106, de 07 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação, considerando aplicação de reajuste total de 15,07% (revisão de 5,48% e reajuste real de 9,57%):

Art. 1º O Poder Legislativo Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, cria o auxílio-alimentação, no valor de R\$ 863,46 (oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos) - divididos pelo número de dias úteis de cada mês -, aos servidores efetivos, comissionados e temporários, que cumprem jornada de trabalho estabelecida contratualmente, pagos pela Administração Pública da Câmara Municipal.

Art. 2º O inciso I do art. 2º da Lei nº 4.106, de 07 de outubro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º
I - aos servidores públicos da Câmara Municipal que se encontrem em licença remunerada sem prestação de serviço, como licença maternidade/paternidade, licença médica, férias, licença por acidente de trabalho ou outras licenças legais/convencionais que afastem o servidor do trabalho.*

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.46.01.00.00.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Encruzilhada do Sul, 26 de maio de 2025.

Leandro José Hendges

Presidente
Vereador do MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos senhores vereadores o presente projeto de lei que “Dispõe sobre a revisão e a concessão de aumento real no valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.”

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o valor total do auxílio-alimentação instituído pela Lei Municipal nº 4.103, de 07 de outubro de 2022, concedendo reajuste utilizando como base de cálculo o IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo de março de 2024 a abril de 2025, que perfaz o total de 5,48% (cinco por cento e quarenta e oito centésimos) neste período, mais a aplicação de aumento real de 9,57% (nove por cento e cinquenta e sete centésimos) resultando no valor total de 15,07% (quinze por cento e sete centésimos)

Além disso, o presente projeto de lei, altera a redação da alínea I do art. 2º, o que busca adequar a legislação municipal relativa ao pagamento do auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal, alinhando-a à sua natureza indenizatória e aos princípios da administração pública, especialmente os da razoabilidade, economicidade e interesse público. Considerando que o auxílio-alimentação tem como finalidade custear a alimentação nos dias de efetivo trabalho, seu pagamento durante períodos de afastamento remunerado sem exercício laboral — como férias, licenças médicas, maternidade/paternidade ou por acidente de trabalho — desvirtua seu caráter compensatório e contraria os princípios da finalidade e da moralidade administrativa. A exclusão desse pagamento nesses casos representa uma medida de racionalização dos gastos públicos, contribuindo para a contenção de despesas e para a otimização do uso dos recursos orçamentários, sem comprometer os direitos legais dos servidores. Além disso, a proposta visa harmonizar a legislação local com entendimentos consolidados de tribunais de contas e órgãos de controle, que defendem o pagamento de auxílios condicionados à efetiva prestação do serviço. Assim, a alteração legislativa reforça a legalidade, promove a correta aplicação dos recursos públicos e reafirma o compromisso da Câmara Municipal com a eficiência, a responsabilidade fiscal e a segurança jurídica.

O reajuste tem por objetivo diminuir as diferenças entre o benefício e o custo despendido pelos servidores com alimentação, repondo as perdas inflacionárias do período, bem como concedendo reajuste real, visando assegurar o poder de compra. Caso o auxílio-alimentação caso não seja reajustado, perde valor de compra com a inflação.

Contando com a devida atenção dos senhores vereadores e seu apoio à matéria apresentada, peço a aprovação do presente projeto de lei.

Encruzilhada do Sul, 26 de maio de 2025.

Leandro José Hendges

Presidente
Vereador do MDB

SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	NO MÊS	12 MESES	ATUALIZAÇÃO
2024	JAN	6801,72	0,42	4,51	
	FEV	6858,17	0,83	4,50	
	MAR	6869,14	0,16	3,93	R\$ 750,38
	ABR	6895,24	0,38	3,69	R\$ 753,23
	MAI	6926,96	0,46	3,93	R\$ 756,70
	JUN	6941,51	0,21	4,23	R\$ 758,29
	JUL	6967,89	0,38	4,50	R\$ 761,17
	AGO	6966,50	-0,02	4,24	R\$ 761,02
	SET	6997,15	0,44	4,42	R\$ 764,36
	OUT	7036,33	0,56	4,76	R\$ 768,64
	NOV	7063,77	0,39	4,87	R\$ 771,64
	DEZ	7100,50	0,52	4,83	R\$ 775,65
2025	JAN	7111,86	0,16	4,56	R\$ 776,90
	FEV	7205,03	1,31	5,06	R\$ 787,09
	MAR	7245,38	0,56	5,48	R\$ 791,50

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços,
Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.


Marco A.O. Santos
Contador - CRC/RS 093918/0
Câmara de Ver. de Encruzilhada do Sul



**Câmara de Vereadores de
Encruzilhada do Sul**
RIO GRANDE DO SUL

Impacto Financeiro-Orçamentário do reajuste no Auxílio-Alimentação

A partir da dotação orçamentária inicial, na qual já estava previsto reajuste inflacionário para esse exercício de 2025, a situação atual apresenta uma sobra orçamentária de R\$ 17.904,00, conforme segue:

Dotação inicial:	R\$ 207.000,00
Número de beneficiários:	21
Valor atual do auxílio:	R\$ 750,38
Custo mensal:	R\$ 15.757,98
Custo anual (12 meses)	R\$ 189.095,76
Saldo orçamentário:	R\$ 17.904,24

Com o reajuste proposto de 15,07%, sendo 5,48% de reposição inflacionária, tomando-se por base a variação do IPCA de abril de 2024 a março de 2025, e o restante a título de ganho real, verifica-se ainda um saldo orçamentário no montante de R\$ 7.540,22. Isso se deve ao fato de que, embora esteja se concedendo um aumento real no valor do auxílio, está previsto o pagamento de 11 parcelas no decorrer do exercício, e não 12 como vem sendo feito conforme a legislação atual.

Desse modo, verifica-se que a dotação orçamentária atual é compatível com o reajuste em pauta.

Dotação inicial:	R\$ 207.000,00
Número de beneficiários:	21
Reajuste de 15,07%:	R\$ 113,08
Valor atual do auxílio:	R\$ 863,46
Custo mensal:	R\$ 18.132,71
Custo anual (11 meses)	R\$ 199.459,78
Saldo orçamentário:	R\$ 7.540,22

Encruzilhada do Sul, 2 de junho de 2025.

Marco Santos,
Contador.